



# **AUTARQUIA DE SAÚDE**

## **ITAPECERICA DA SERRA**



**PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/AMS-IS/2022**

**Processo Administrativo nº. I – 9.074/2022**

**Tipo:** Menor preço item.

**OBJETO:** Aquisição de Veículo (VAN), obedecidas às especificações técnicas contidas no caderno técnico, conforme Anexo I do Edital.

### **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de impugnação interposta pela empresa J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA encaminhado por correspondência eletrônica em 13 de julho de 2022 as 17h17.

Relatamos que a interessada deixou de juntar a documentação que provem a assinatura e os poderes da pessoa que subscreve a peça, como prevê o item 8.1.1 do edital, entretanto para que não haja dúvidas, passamos a análise do mérito.

Em apertada síntese alega a impugnante que o prazo de entrega constante do edital é insuficiente para a entrega do item 01 constante do ANEXO I, e requer que "passe a constar o prazo de entrega de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias".

Considerando o prazo previsto em edital, que é de 120 (CENTO E VINTE) dias, pode ser prorrogado, como prevê o item 7.1 do ANEXO I.

*"7.1 O veículo deverá ser entregue mediante Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela Autarquia Municipal de Saúde IS, em até 120 (cento e vinte) dias corridos, prorrogável por igual período, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação."*

Cabe ressaltar a necessidade desta administração em repor o equipamentos utilizado por esta rede municipal de saúde para o atendimento dos usuários do sistema único de saúde.

Assim esta administração entende que o prazo, considerando sua prorrogação, a se saber de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, não restringe a participação de possíveis licitantes e atende as expectativas desta Autarquia.

Pelo exposto, conheço da impugnação, porém no mérito julgo como **IMPROCEDENTE**, mantendo as condições do edital, data e hora afixadas para a realização da sessão.

Itapeçerica da Serra, 14 de Julho de 2022.

**PATRICIA GOMES NICASTRO**  
Superintendente - AMS-IS

# **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA/SP**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, CEP: 86.062-390, Londrina/PR, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº 4.115.908 e inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, vem, respeitosamente, perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico de número em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir.

### **1. DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra/SP, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão nº 024/2022, que ocorrerá em 20/07/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para compor sua frota.

A ora Impugnante tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com **exigências excessivas**, referentes ao prazo de entrega do veículo, que prejudicam a competitividade no certame em questão e ferem princípios, tais quais os Princípios da Legalidade e da Isonomia, comprometendo a lisura do processo licitatório, conforme se analisará abaixo.

### **2. DO DIREITO**

#### **2.1 Do prazo para entrega inexecutável**

Ainda em relação a exigência cuja alteração se faz necessária para efetivação do objeto e êxito do certame, é necessário informar sobre o prazo de entrega que, em condições praticas, levando se em consideração a atual situação do

---

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

## **J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

mercado automobilístico nacional mostra-se inexecutável.

A pandemia do COVID-19, tem afetado diretamente o setor automobilístico. Considerada tal situação, seria necessário a **concessão de um prazo de pelo menos 150 (cento e cinquenta) dias**, pois o prazo médio para produção, montagem, envio e entrega ao cliente não é praticável por período inferior ao supramencionado.

Importante salientar, ainda, que as montadoras vêm sofrendo sérias consequências em virtude dos eventos ocasionados pela pandemia: as paralisações e restrições impostas afetaram toda a cadeia produtiva, ocorrendo diminuição da produção, falta de produto em estoque, escassez de componentes e insumos para montagem dos veículos, levando a corriqueiros atrasos e estendendo o prazo de entrega para as revendedoras. Um exemplo destas montadoras é a marca Mercedes-Benz, que possui previsão para retorno da produção apenas em fevereiro/2021, como é possível abstrair do documento anexo

O edital estabelece um prazo de entrega 90 (noventa) dias. Ora não seria de bom senso ou razoável que a Administração Pública, mesmo que exposto o cenário em questão, pelo presente instrumento mantivesse as mesmas condições de entrega, já que, invariavelmente a possibilidade real de ter o veículo em período tão reduzido é improvável.

Ademais o departamento responsável inevitavelmente receberia pedidos de prorrogação de prazo de entrega por parte da licitante vencedora. Pois bem, esta é a síntese necessária.

### **3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS**

Ante o exposto, serve o presente para pedir e requerer de Vossa Senhoria que seja alterado o **prazo para entrega do veículo para, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias**, a fim de que se torne possível a entrega do mesmo, nas especificações.

Por fim, caso seja do entendimento de Vossa Senhoria que a

---

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail; [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

---

presente impugnação não merece provimento, requer-se sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado para respectiva análise.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Londrina, 13 de julho de 2022.

---

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Joel Cesar Brasil Garcia**

**CPF 110.680.408-23**

**RG 4.115.908-1/PR**

---

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

# IMPUGNAÇÃO EDITAL P.E. 024/2022

De: Comercial <comercial@webvalor.net.br>

Para: suprimentos.saude@itapeccerica.sp.gov.br

Data: 13/07/2022 17:17

---

Prezados(as),

Com a devida vênia, venho, por meio deste, apresentar Impugnação (documento anexo) ao Edital do P.E. nº 024/2022.

Na oportunidade, enviamos nossos préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**NATÁLIA BOTELHO DE SOUZA**  
**GRUPO J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Telefone: (43) 3338-7221

**Anexos:**

- Impugnação ED nº 024.2022.pdf